

## EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 006/2024

LEMEPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LEME, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.639.339/0001-59, estabelecida na Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1005, Centro, Município Leme, SP, neste ato representado pela Sra. CLÁUDIA NANCY MONZANI, inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.900.048-08 e pela SRA. CRISTIANE HABERMANN, inscrita no CPF: 151.488.998-67, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao Instituto, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

### 1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes à LEMEPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LEME, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.
- 1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 2.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da LEMEPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LEME.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

- 3.1. Para a participação do leilão, por meio do portal **www.mgl.com.br**, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

3.1.1. Se pessoa física:

- I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH;
- II. Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- III. Comprovante de endereço atualizado.

3.1.2. Se pessoa jurídica:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
- III. Autorização (Procuração Autenticada);
- IV. Última alteração contratual;
- V. Inscrição estadual e municipal se for o caso;
- VI. Comprovante de endereço atualizado.

- 3.2. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contarem também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.
- 3.3. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.
- 3.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 3.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4. DO LEILOEIRO:

- 4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de SP sob o número 1247.

5. DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 5.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br);
- 5.2. Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 3, estando ciente das normas por ele impostas;
- 5.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 5.4. Os lances on-line iniciarão no dia **10/06/2024** e a abertura da sessão ocorrerá no dia **05/07/2024 a partir das 10:00 horas**, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.

- 5.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.
6. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:
- 6.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados, mediante agendamento prévio, pelos interessados dois dias antes a realização do leilão no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas:
- 6.1.1. Dias de visitação: **03/07/2024 a 04/07/2024**
- 6.1.2. Local: Sede antiga da LEMEPREV - Rua Joaquim de Góes, 665, Centro, Município Leme/SP.
- 6.1.3. Contato para agendamento da visita e informações complementares: Claudete Aparecida de Camargo através do e-mail [claudete.c@lemeprev.sp.gov.br](mailto:claudete.c@lemeprev.sp.gov.br) ou telefone **(19) 3573-7521**.
- 6.1.4. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
- 6.1.5. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.
- 6.1.6. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
- 6.2. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.
7. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:
- 7.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 7.2. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
8. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
- 8.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone 0800 242 2218 ou via INTERNET, por meio do e- mail [fernandoleiloeiro@fernandoleiloeiro.com.br](mailto:fernandoleiloeiro@fernandoleiloeiro.com.br).

9. DOS LANCES DA ARREMATACÃO:

- 9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.
- 9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente:
  - 9.2.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 9.2.2. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 9.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração:
  - 9.3.1. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- 9.4. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente:
  - 9.4.1. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
- 9.5. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.
- 9.6. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.7. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 9.8. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 9.9. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à

combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

#### 10. DA ARREMATÇÃO DOS BENS:

- 10.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.
- 10.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso V, do Art.31, da Lei nº14133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e as Diretoras a homologação do certame.
- 10.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 10.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 13.

#### 11. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

- 11.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.
- 11.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou chave pix a ser informado. Não havendo a alienação de quaisquer dos lotes não será devida comissão do leiloeiro oficial tanto pelo arrematante como pelo LEMEPREV.  
O arrematante terá o prazo de 03 dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.
- 11.3. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.
- 11.4. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa conforme item 11.5.
- 11.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:
  - 11.5.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;
  - 11.5.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

11.6. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

## 12. DA ATA:

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

## 13. DA RETIRADA DO BEM:

13.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 11 deste edital;

13.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, durante o horário de expediente, respeitando o prazo disposto no item 13.4;

13.2.1. Horário de expediente: **das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas:**

13.2.2. Local de retirada: Sede antiga da LEMEPREV - Rua Joaquim de Góes, 665, Centro, Município Leme/SP.

13.2.3. Contato para agendamento da retirada dos bens: Claudete Aparecida de Camargo através do e-mail **claudete.c@lemeprev.sp.gov.br** ou telefone **(19) 3573-7521**.

13.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.

13.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação dela no ato da retirada, será de sua inteira responsabilidade.

13.4. A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da realização do leilão, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Instituto, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.

13.4.1. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumir o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.

- 13.4.2. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.
- 13.5. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, ela possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 14.1. Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 3 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.
- 14.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.
- 14.3. As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.
- 14.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 14.5. Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.
- 14.6. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 14.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 14.8. Faz parte integrante deste edital: Anexo I – Relação dos bens móveis.

Leme/SP, 06 de junho de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN  
Diretora Administrativa e Financeira

**ANEXO I - RELAÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

<b>LOTE 1</b>			
<b>PLACA</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>BEM AGREGADO</b>	<b>LOTE</b>
53	PROCESSADOR DUAL CORE E5400 2.7GHZ		1
54	PROCESSADOR DUAL CORE E5400 2.7GHZ		1
55	MONITOR DE VÍDEO LCD 15,6 X 163W/ACE		1
56	MONITOR DE VÍDEO LCD 15,6 X 163W/ACE		1
57	MONITOR DE VÍDEO LCD 15,6 X 163W/ACE		1
58	ESTABILIZADOR ETERNITY 300 VA PRETO		1
59	ESTABILIZADOR ETERNITY 300 VA PRETO		1
60	ESTABILIZADOR ETERNITY 300 VA PRETO		1
61	IMPRESSORA LASER MONO HP		1
65	IMPRESSORA EPSON		1
66	IMPRESSORA LASER SAMSUNG MULTIFUNCIONAL		1
79	PRATELEIRA PARA EQUIPAMENTO DE ALARME		1
83	MONITOR 18,5 LCD DVI LG		1
84	MONITOR 18,5 LCD DVI LG		1
85	ESTABILIZADOR EXXA POWER 300 VA		1
86	ESTABILIZADOR EXXA POWER 300 VA		1
87	GABINETE 04 BAIAS PRETO C/ MB INTEL		1
88	GABINETE 04 BAIAS PRETO C/ MB INTEL		1
89	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL SAMSUNG		1
90	PROJETOR MULTIMÍDIA BENQ M515		1
92	SCANNER HP SCANJET 7000 C/ALIMENTAÇÃO		1
93	NOBREAK MANAGER NET 4+300 VA		1
95	RETROPROJETOR TELA 180X180		1
96	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESKJET		1
102	TELEFONE SEM FIO TS10 ID		1
104	IMPRESSORA LASER ONOCROMÁTICA SAMSUNG		1
108	MICROCOMPUTADOR C13 2.9 GHZ PLACA		1
111	MONITOR LED 18,5		1
112	MONITOR LED 18,5		1
113	MONITOR LED 18,5		1
114	ESTABILIZADOR 300 VA PRETO		1
115	ESTABILIZADOR 300 VA PRETO		1
116	ESTABILIZADOR 300 VA PRETO		1
117	ESTABILIZADOR 300 VA PRETO		1

138	NO BREAK SMS NET STATION 600 VAMONO	1
139	NO BREAK SMS NET STATION 600 VAMONO	1
140	TERMINAL DIGITAL 2165	1
147	TELEFONE SEM FIO TS 40 INTELBRAS	1
148	TELEFONE SEM FIO TS 40 INTELBRAS	1
157	NO BREAK APC BACK-UPS 1500 VAMONO	1
167	TELEFONE S/ FIO TS 40 INTELBRAS	1
168	PAINEL ELETRONICO MOD.MINISEQ-013D	1
172	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA SAMSUNG	1
173	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA SAMSUNG	1
174	IMPRESSORA HP CP 1025 LASER COLOR	1
214	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	1
215	NO BREAK APC 600 VA PRETO	1
216	NO BREAK APC 600 VA PRETO	1
217	NO BREAK APC 600 VA PRETO	1
218	MONITOR 18,5 LED PHILIPS	1
219	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	1
222	MICROCOMPUTADOR DELL INSPIRON	1
223	MONITOR DELL 21,5 POLEGADAS	1
224	NO BREAK APC 600 VA PRETO	1
234	PROTOCOLADOR DE DOCUMENTOS	1
236	MONITOR LED 21,5	1
237	MONITOR LED 21,5	1
238	COMPUTADOR INTEL CORE 15 GB	1
239	COMPUTADOR INTEL CORE 15 GB	1
243	SOFTWARE LICENÇA	1
244	SOFTWARE LICENÇA	1
248	COMPUTADOR INTEL CORE 17	1
255	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	1
256	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	1
257	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	1
258	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	1
259	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	1
260	SWITCH 24 PORTAS INTELBRAS	1
261	PABX IMPACTA	1
262	NO BREAK 1200 VA BIVOLT	1
272	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	1
273	REFLETOR LED PRETO	1

52	PROCESSADOR DUAL CORE E5400 2.7GHZ	AGREGADO	1
250	HD SSD 120 GB	AGREGADO	1
62	NOTEBOOK MARCA ACER E725 DUALCORE	AGREGADO	1
249	HD SSD 120 GB	AGREGADO	1
63	NOTEBOOK MARCA ACER E725 DUALCORE	AGREGADO	1
268	HD SSD 120 GB	AGREGADO	1
64	NOTEBOOK MARCA ACER E725 DUALCORE	AGREGADO	1
254	HD SSD 120 GB	AGREGADO	1
103	NOTEBOOK ACER	AGREGADO	1
267	HD SSD 120 GB	AGREGADO	1
106	MICROCOMPUTADOR C13 2.9 GHZ PLACA	AGREGADO	1
253	HD SSD 120 GB	AGREGADO	1
107	MICROCOMPUTADOR C13 2.9 GHZ PLACA	AGREGADO	1
263	HD SSD 120 GB	AGREGADO	1
109	MICROCOMPUTADOR C13 2.9 GHZ PLACA	AGREGADO	1
251	HD SSD 120 GB	AGREGADO	1
156	SERVIDOR HP S-BUY DL 160 G6 E5606	AGREGADO	1
158	MEMÓRIA HP 2 GB	AGREGADO	1
159	MEMÓRIA HP 2 GB	AGREGADO	1
160	DISCO RIGIDO HP SATA LFF 500 GB	AGREGADO	1
245	FONTE SERVIDOR HP PROLIANTE	AGREGADO	1
247	HD 500 GB SEAGATE	AGREGADO	1
170	NOTEBOOK ACER 15,5 EI-571	AGREGADO	1
252	HD SSD 120 GB	AGREGADO	1
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

LOTE 2			
PLACA	DESCRIPTIVO	BEM AGREGADO	LOTE
3	BEBEDOURO ESMALT PISO		2
4	LAVADORA ALTA PRESSÃO		2
6	FOGÃO 4 BOCAS DAKO SUPREME		2
7	LAVADORA SUGGAR		2
105	PURIFICADOR DE AGUA SOFT STAR PRETO		2
278	PURIFICADOR DE AGUA SOFT STAR		2
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>940,00</b>

### LOTE 3

PLACA	DESCRIPTIVO	BEM AGREGADO	LOTE
23	CADEIRA SECRETARIA INJ.ANAT.FIXA		3
24	CADEIRA SECRETARIA INJ.ANAT.FIXA		3
25	CADEIRA SECRETARIA INJ.ANAT.FIXA		3
26	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.GIRATO		3
27	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.GIRATO		3
28	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.GIRATO		3
29	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
30	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
31	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
32	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
33	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
34	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
35	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
36	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
37	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
38	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
39	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
40	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
41	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
42	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
43	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
44	CADEIRA DIGITADOR INJ.ANAT.FIXA		3
45	CADEIRA DIRETOR INJETADA GIRATÓRIA		3
46	CADEIRA DIRETOR INJETADA GIRATÓRIA		3
47	CADEIRA DIRETOR INJETADA GIRATÓRIA		3
48	CADEIRA DIRETOR INJETADA FIXA		3
49	CADEIRA DIRETOR INJETADA FIXA		3
98	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA		3
99	CADEIRA S.FIXA		3
100	CADEIRA S.FIXA		3
120	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA		3
121	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA		3
122	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA		3
151	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA		3
152	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA		3

154	CADEIRA SECRETARIA FIXA		3
155	CADEIRA SECRETARIA FIXA		3
179	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA		3
180	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA		3
181	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA		3
196	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA		3
197	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA		3
198	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA		3
199	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA		3
200	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA		3
201	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA		3
202	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA		3
203	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA		3
204	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA		3
205	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA		3
210	LONGARINA 04 LUGARES PLAXMETAL		3
211	LONGARINA 04 LUGARES PLAXMETAL		3
231	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONOMICA WORK		3
232	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONOMICA WORK		3
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>500,00</b>

LOTE 4			
PLACA	DESCRIPTIVO	BEM AGREGADO	LOTE
8	MESA CONSOLE DOBRAVÉL		4
9	BANQUETA CARRARO		4
10	BANQUETA CARRARO		4
12	MESA REUNIÃO REDONDA		4
17	MESA REUNIÃO RETANGULAR		4
18	MESA DE CANTO 1,40 X 1,20 X 0,60		4
19	MESA DE CANTO 1,40 X 1,20 X 0,60		4
50	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS		4
51	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS		4
77	MESA PARA CAFÉ		4
78	ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM PRATELEIRAS		4

91	MESA DE CANTO 1,40 X 1,20 X 0,60		4
97	MESA 1,36 COM 02 GAVETAS E MESA COMP.		4
124	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS		4
125	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS		4
126	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS		4
127	MESA DE CANTO 1,40 X 1,20 X 0,60		4
128	MESA DE CANTO 1,40 X 1,20 X 0,60		4
129	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1,60 X 90 X 0,40		4
130	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1,60 X 90 X 0,40		4
131	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1,60 X 90 X 0,40		4
132	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS		4
133	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS		4
134	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS		4
136	ESTANTE DE AÇO 1,99X0,92X0,30		4
137	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS		4
150	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1,60 X 90 X 0,40		4
153	MESA DE CANTO 1,40 X 1,20 X 0,60		4
182	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1,60 X 90 X 0,40		4
183	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1,60 X 90 X 0,40		4
184	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1,60 X 90 X 0,40		4
185	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1,60 X 90 X 0,40		4
191	ESTANTE DE AÇO 1,99X0,92X0,30		4
193	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS		4
194	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS		4
195	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS		4
207	MESA DE CANTO 1,40 X 1,20 X 0,60		4
208	MESA DE CANTO 1,40 X 1,20 X 0,60		4
212	BALCÃO RECEPÇÃO		4
213	APARADOR		4
225	MESA PARA MICRO 90X40		4
241	MESA DE CANTO 1,40 X 1,20 X 0,60		4
13	MESA 1,20 X 0,68	AGREGADO	4
14	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS	AGREGADO	4
20	MESA 1,00 X 0,68	AGREGADO	4
15	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS	AGREGADO	4
21	MESA 1,00 X 0,68	AGREGADO	4
16	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS	AGREGADO	4
22	MESA 1,80 X 0,68	AGREGADO	4

186	GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS	AGREGADO	4
206	MESA 1,40 X 0,68 PÉ DE FERRO	AGREGADO	4
187	GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS	AGREGADO	4
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

<b>LOTE 5</b>			
<b>PLACA</b>	<b>DESCRITIVO</b>	<b>BEM AGREGADO</b>	<b>LOTE</b>
101	VENTISOL CLIMATIZADOR CLP 127 V		5
165	CORTINA DE AR TOTALINE C/ CONTROLE		5
166	CORTINA DE AR TOTALINE C/ CONTROLE		5
70	ELECTROLUX AR SPLIT 09F INT.	AGREGADO	5
68	ELECTROLUX AR SPLIT 09F EXT.	AGREGADO	5
71	ELECTROLUX AR SPLIT 09F INT.	AGREGADO	5
67	ELECTROLUX AR SPLIT 09F EXT.	AGREGADO	5
72	ELECTROLUX AR SPLIT 09F INT.	AGREGADO	5
69	ELECTROLUX AR SPLIT 09F EXT.	AGREGADO	5
74	ELECTROLUX AR SPLIT 12F INT.	AGREGADO	5
73	ELECTROLUX AR SPLIT 12F EXT.	AGREGADO	5
76	ELECTROLUX AR SPLIT 18F INT.	AGREGADO	5
75	ELECTROLUX AR SPLIT 18F EXT.	AGREGADO	5
143	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER INT.18	AGREGADO	5
145	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER EXT.18	AGREGADO	5
144	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER INT.18	AGREGADO	5
146	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER EXT.18	AGREGADO	5
161	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER.18	AGREGADO	5
164	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER-EXT.18	AGREGADO	5
162	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER.18	AGREGADO	5
163	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER-EXT.18	AGREGADO	5
175	AR CONDICIONADO SPLIT CARRIER 9	AGREGADO	5
176	AR CONDICIONADO SPLIT-EXT-CARRIER.9	AGREGADO	5
177	AR CONDICIONADO SPLIT CARRIER.9	AGREGADO	5
178	AR CONDICIONADO SPLIT-EXT-CARRIER.9	AGREGADO	5
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>4.400,00</b>

**\*Fica a cargo do arrematante todo trabalho e custos de retirada dos ares fixados**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CD3-8F2A-46CE-95A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE HABERMANN (CPF 151.XXX.XXX-67) em 06/06/2024 09:47:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLÁUDIA NANCY MONZANI (CPF 077.XXX.XXX-08) em 06/06/2024 13:55:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lemeprev.1doc.com.br/verificacao/9CD3-8F2A-46CE-95A9>